



## DECRETO Nº 168/2024

“PROCEDE A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO ONDE SITUA-SE A ESCOLA ESTADUAL CONFÚCIO AIRES NETO, SITO A AV. GOIÁS, Q.77, L.03, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MEDINDO 1.824,00M2, CONFORME O ARTIGO 1º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 683, DE 17 DE ABRIL DE 1996”

**CONSIDERANDO** o convênio celebrado entre o município de Dianópolis e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 036/2024/ASSEJUR oriundo do Gabinete do r. Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil **CEL.QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS**;

**CONSIDERANDO** artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 683, de 17 de abril de 1996;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

### DECRETA

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Dianópolis, com fundamento no artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 683, de 17 de abril de 1996, procede a doação do imóvel sendo o imóvel urbano onde situa-se a Escola Estadual Confúcio Aires Neto, sito a Av. Goiás, Q.77, L.03, Bairro Novo Horizonte, medindo 1.824,00m² para o Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 13 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 14 DE JUNHO DE 2024.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-724d9c-140620241245475470**